



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 007/2018

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 007/2018, de 05 de março de 2018:

**1)** Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 007, de 05 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O reajuste será de 13,63%, a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos da Autarquia SAAE GUANHÃES.

§ 2º O percentual acima representa o acumulado nos últimos 12 meses dos anos de 2016 e 2017, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo 6,57% no ano de 2016 e 2,06% no ano de 2017, acrescido de 5% de provisão para aumento real, previsto na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2018, do SAAE GUANHÃES.

Guanhães/MG, 22 de março de 2018.

*Doris Campos Geller*  
*Leônidas F. Pinto*  
*J. Paula*  
*Mário L. Tomé Neto*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa altera a redação dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 007, de 05 de março de 2018.

Esta emenda visa modificar/corrigir o índice de reajuste proposto no texto original do projeto, uma vez que o índice oficial de referência no Município de Guanhães é o INPC e não o IPCA, por força do disposto na Lei Municipal nº 2.501/2012.

Na certeza que essa emenda será levada a Plenário para apreciação, votação e aprovação, reafirmamos a Vossas Excelências nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,